

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

Rua do Comércio, 341 - Centro - Ibiracatu/MG - CEP 39455-000

CNPJ 01.612.477/0001-90 - (38) 3625 7103

E-mail: pmibiracatu@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 315 de 2013.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiracatu-MG para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal Ibiracatu-MG, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei estima a receita do Município de Ibiracatu-MG, para o exercício financeiro de 2014, no montante de R\$ 17.850.000,00 (Dezessete Milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), cuja realização ser fará mediante a seguinte discriminação constante de quadros próprios e anexos que faz parte integrante da presente Lei:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		14.104.833,00
Receita Tributária	371.500,00	
Receita de Contribuições	60.000,00	
Receita Patrimonial	92.100,00	
Transferências Correntes	15.332.633,00	
Outras Receitas Correntes	10.000,00	
Dedução da Receita Corrente	-1.761.400,00	-1.761.400,00
		3.745.167,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operação de Crédito	670.000,00	
Alienação de Bens	50.000,00	
Transferência de Capital	3.025.167,00	
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		17.850.000,00

2º - A despesa do Município de IBIRACATU, para o exercício financeiro de 2014 é fixada em R\$ 17.850.000,00 (Dezessete Milhões e oitocentos e cinquenta mil reais)

Joel Ferreira Lima
Prefeito de Ibiracatu-MG
CPF: 544.198.916-53

